



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2158/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Pr. 1º col. no Livro Nº 12 de Isl.
Aº 110 s.º nº 3.285
Mossoró, 25 de junho de 2006
- CHEFE DE PROTOCOLO -

Institui o Dia do Corretor de Veículos no município de Mossoró, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Mossoró, o *Dia do Corretor de Veículos*, a ser comemorado anualmente no 1º sábado de agosto.

Parágrafo Único – Na data instituída por essa Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades alusivas à categoria.

Art. 2º- O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de (60) sessenta dias, contando a partir da data de sua publicação.

Art. 3º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de junho de 2006.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

P.L. Nº 34/06 - Benjamim Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

Ofício Nº 328/2006-SCGP

Mossoró-RN, 9 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa cópias das Leis abaixo relacionadas, aprovadas por essa Augusta Casa e Sancionadas pela Chefe do Poder Executivo.

Encaminhamos em anexo mensagens aos Projetos de Leis a seguir relacionados, para discussão e aprovação por essa Casa de Leis.

1. Lei nº 2158/2006 que Institui o Dia do Corretor de Veículos no município de Mossoró e dá outras providências;
2. Lei nº 2159/2006 que Denomina de Antonio Herculano Soares de Oliveira o Centro de Atendimento Psico-social II – CAPS II, localizado no bairro Nova Betânia e dá outras providências;
3. Lei nº 2160/2006 que Reconhece de utilidade pública da Comunidade Evangélica Visão Missionária, com sede em Mossoró e dá outras providências;
4. Lei nº 2161/2006 que Denomina de Maria de Fátima Araújo Fernandes de Medeiros o Centro de Apoio Psico-social Infantil – CAPS Infantil, situado na Rua Epitácio Pessoa, nº 36 no bairro Bom Jardim em Mossoró;
5. Lei nº 2162/2006 que Denomina a rua Projetada de rua Olivar Monte, a rua situada no bairro Costa e Silva;

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

6. Lei nº 2163/2006 que denomina de Unidade Básica de Saúde Alcides Martins Veras a Unidade da comunidade rural de Passagem de Pedras;
7. Lei nº 2164/2006 que Denomina de Conchecita Escóssia Ciarlini a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do bairro Santo Antonio e dá outras providências;
8. Lei nº 2166//2006 que abre no Orçamento Geral do Município créditos especiais no valor de R\$ 1.515.521,95, para os fins que especifica;
9. Lei nº 2167/2006 que abre no Orçamento Geral do Município créditos especiais no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica;
10. Lei nº 2168/2006 que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a doação de parte de um terreno de sua propriedade a ASFEM - Associação dos Servidores Federais em Mossoró.
11. Lei nº 2169/2006 que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a doação de parte de um terreno de sua propriedade a Associação dos Funcionários da Câmara Municipal de Mossoró;
12. Lei nº 2170/2006 que autoriza a Chefê do Poder Executivo a fazer permuta de um imóvel do patrimônio municipal por outro de propriedade do Sr. Marcelo Nobre Magalhães, tudo de conformidade com Protocolo de Intenções assinado por ambas as partes;
13. Lei nº 2171/2006 que abre no Orçamento Geral do Município créditos especiais no valor de R\$ 1.000.000,00, para os fins que especifica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

14. Lei nº 2172/2006 que Define critérios para fins de concessão de descontos nos acréscimos dos tributos municipais que especifica e dá outras providências;

Atenciosamente,


Jerônimo Gustavo de Góis Rosado
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2157/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Protocolo no Livro Nº 12 às fls.
Nº 111, sob o Nº 3.299
Mossoró, 21 de Junho de 2006
- CHEFE DE PROTOCOLO -

Denomina de Rivelino Pereira da Costa, a Praça de lazer localizada no Conjunto Nova Vida, bairro Alto de São Manoel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Rivelino Pereira da Costa*, a Praça Pública de lazer recém edificada, localizada no Conjunto Nova Vida (Malvinas) no bairro Alto de São Manoel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2006.

Maria de Fátima Roxado Nogueira
Prefeita

P.L.L. Nº 1x/06 - Manoel Bezerra / 119/05 - Benjamim Machado